



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ
Rua Dona Alba de Souza e Silva, 1359 – Balneário Ipanema – Pontal do Paraná/PR
CEP: 83.255-000

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024), eu, Oficial de Justiça/Avaliador deste Juízo, infra assinado, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, autos sob nº 0001759-74.2022.8.16.0044 de Cumprimento de Sentença, em que é exequente ROBERTO CESAR CABRAL e executada CONSTRUNIPO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, dirigi-me à Avenida Xingu, Condomínio Residencial Ipanema Praias do Sul, Balneário Ipanema - Pontal do Paraná/PR, onde, após as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** nos seguintes termos:

1. MÉTODO

Apuração de indicadores imobiliários e de valores praticados no mercado local. Para tal foram coletadas informações junto a sites especializados, estabelecimentos imobiliários e corretores autônomos, onde foram obtidos elementos adequados que guardam entre si conexão e semelhanças necessárias para a aplicação segura do método.

2. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Matrícula nº 16.100

Pontal do Paraná, 14 de Dezembro de 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: **UNIDADE RESIDENCIAL Nº 19-A,** do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPANEMA PRAIAS DO SUL", situado na Avenida Xingú, nº 245, neste Município de Pontal do Paraná-PR, com área total construída de 56,51450m², área útil de 49,64050m², área de uso privativo de terreno de 81,9935m², área de uso comum de terreno de 179,5032m², correspondendo a fração ideal de 1,345%, do terreno de 18.633,23m². Esta unidade possui acesso pela via de circulação. O referido condomínio encontra-se edificado sobre a Área nº 03B, resultante do desmembramento da Área 03, esta resultante do desmembramento da Área A-1-3, desmembrada da Área A-1, objeto do desmembramento da Figura A remanescente. Inscrição Imobiliária nº 03.01.114.0298.037. Convenção de Condomínio registrada no Livro 3 (Aux.), sob nº 771, deste Serviço de Registro.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ
Rua Dona Alba de Souza e Silva, 1359 – Balneário Ipanema – Pontal do Paraná/PR
CEP: 83.255-000

3. AVALIAÇÃO

Por todo o exposto, por estimativa, concluo pela avaliação do imóvel descrito no item 2 conforme segue:

R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

Do que para constar, lavrei o presente Auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça/Avaliador que subscreve.

Antonio Nilson Batista Ortiz
Oficial de Justiça
(assinado digitalmente)

ANEXO (FOTOS)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ
Rua Dona Alba de Souza e Silva, 1359 – Balneário Ipanema – Pontal do Paraná/PR
CEP: 83.255-000





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ
Rua Dona Alba de Souza e Silva, 1359 – Balneário Ipanema – Pontal do Paraná/PR
CEP: 83.255-000

